



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Ipameri-GO, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei no 14.133/2021, torna público que realizará a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri.

PLANO SERVIÇO	VALOR POR LINHA	QTD. ACESSOS	SUBTOTAL R\$	QTD. MESES	VALOR TOTAL R\$
Ligações ilimitadas + Internet 4G		30		12	

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 30 a 31 de agosto de 2021. A documentação deverá ser enviada para o e-mail camara@camaraipameri.go.gov.br, sendo emitido protocolo de recebimento pela Comissão de Licitação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O valor máximo admitido para a contratação será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: <https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/processos/dispensa>.

Ipameri, 27 de agosto de 2021.

Manuela dos Santos Moreira
Presidente da CPL